



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO nº. 047/23/IL

PROCESSO: IMPACTO Nº. 124/2022 (e-ambiente CETESB. 046336/2022-36)
INTERESSADO: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental Prévia do Sistema de Abastecimento de Água - SAA São José
MUNICÍPIO: Itupeva

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico nº 047/23/IL, elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL para subsidiar o licenciamento ambiental prévio do Sistema de Abastecimento de Água São José - SAA, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Segundo o EIA/RIMA, a implantação do empreendimento tem como objetivo enfrentar a criticidade do abastecimento público do município de Itupeva, por meio da ampliação da capacidade de captação, tratamento e reservação de água bruta para o atendimento das demandas populacionais do município dentro das previsões de crescimento nos próximos 30 anos.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na implantação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA São José para fins de regularização de vazão e abastecimento público, a ser implantado no ribeirão São José, município de Itupeva, composto por:

- barragem de maciço de terra, com 25 m de altura e 165 m de comprimento;
- reservatório de 6,20 ha (N.A. máximo normal) e volume útil de 295.000 m³;
- Adutora de Água Bruta – AAB por gravidade até a Estação de Tratamento de Água – ETA São José existente, com 370 m e diâmetro de 400 mm, e vazão captada máxima de 0,110 m³/s.

A implantação do empreendimento terá duração aproximada de 24 (vinte e quatro) meses, investimento total estimado em R\$ 38.930.719,85 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) e a contratação de aproximadamente 238 (duzentos e trinta e oito) trabalhadores diretos e 30 (trinta) trabalhadores indiretos.

3. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA nº 237/97, foi apresentada a Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal de Itupeva, que atesta a compatibilidade do empreendimento com a legislação municipal e considera viável a "Implantação de Barragem e captação no ribeirão São José". Também foi apresentada a Certidão de Manifestação do Órgão Ambiental Municipal, referente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Itupeva, delegando o licenciamento à CETESB.

Geração de expectativas - a realização de estudos e levantamentos de campo na área de implantação do empreendimento, bem como a divulgação da implantação da obra geram expectativas na população, relacionadas principalmente às desapropriações e indenizações das propriedades, às melhorias da qualidade de vida e à geração de empregos e renda nas



fases de implantação e operação, além de expectativas relacionadas à ampliação da oferta de água tratada no município, à possibilidade de utilização do reservatório para fins turísticos e de lazer, entre outros. Para a fase de LI, foi proposto um Programa de Comunicação Social dirigido à população da Área de Influência Direta, organizações sociais e órgãos municipais, prevendo ações sistemáticas de esclarecimentos, canais de comunicação com a população e a instalação de um Posto de Informações para atendimento do público-alvo. Também foi proposto um Programa de Educação Ambiental.

Intensificação/Desencadeamento de Processos de Dinâmica Superficial - na fase de obras, as atividades de supressão da vegetação e limpeza dos terrenos, terraplanagem, abertura de acessos, implantação de canteiro de obras, abertura de valas, implantação de enscadeiras e obras civis da barragem poderão desencadear e intensificar processos erosivos, de assoreamento e instabilidade de terrenos. Já na fase de operação, tais impactos estão associados à alteração da dinâmica hidráulica pelo reservatório, ao deplecionamento do nível d'água e às alterações do lençol freático. O interessado propôs medidas no âmbito do Plano de Gestão Ambiental de Obras - PGO, o qual deverá abranger os Programas Ambientais relativos à fase de implantação. Para a próxima fase do licenciamento, deverá ser apresentado o detalhamento do PGO e respectivos Programas, incluindo o Programa de Estabilidade de Encostas Marginais e Processos Erosivos e o Plano de Ataque de Obras. Já o Programa de Monitoramento Sedimentológico será implementado com o intuito de avaliar o aporte sedimentológico da bacia e propiciar o prognóstico para a fase de operação do reservatório.

Impactos da flutuação do lençol freático - a implantação da barragem no ribeirão São José poderá alterar a dinâmica das águas subterrâneas, podendo provocar a elevação do lençol freático, com formação de novas áreas úmidas e/ou alagadas, aparecimento de novos afloramentos d'água e eventuais processos de dinâmica superficial e/ou interferências em construções e instalações próximas ao reservatório. Para o monitoramento do comportamento do lençol freático, foi proposta a implementação do Programa de Monitoramento do Lençol Freático, a ser detalhado para a fase de LI.

Impactos gerados nos canteiros de obras e frentes de trabalho - está prevista a instalação de canteiro em área de 5.500 m², abrigando central de concreto, pátio de máquinas e tubulações, escritórios, oficinas, refeitórios, depósitos de materiais etc. Foram propostas ações e medidas mitigadoras no Programa de Controle de Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho e no Programa de Minimização de Incômodos de Obras e Gerenciamento de Tráfego. Ao término de cada frente de obras, também é prevista a implementação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.

Incômodos à população - durante as obras poderão ser gerados incômodos à população relativos a modificações temporárias na infraestrutura viária, no tráfego local, circulação de maquinário e caminhões pesados, geração de ruídos, dispersão de material particulado etc. Foi proposto o Programa de Minimização de Incômodos de Obras e Gerenciamento de Tráfego, a ser detalhado para a fase de obtenção da LI, bem como ações e medidas adicionais no âmbito do Plano de Tráfego, a ser aprovado junto ao órgão municipal competente.

Interferências em recursos hídricos e na qualidade das águas - durante a implantação do empreendimento, poderão ocorrer interferências nos recursos hídricos e na qualidade das águas relacionadas às atividades de terraplanagem, supressão de vegetação, escavações, abertura de valas e implantação de estruturas. Para mitigar os impactos durante o enchimento do reservatório, foi prevista a manutenção de vazão mínima remanescente a jusante do barramento, além do Programa de Limpeza e Desinfecção da Área de Inundação. A fim de mitigar eventual impacto na qualidade das águas pela alteração do regime lótico para lântico, deverão ser implementados o Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade das Águas Superficiais e o Programa de



Monitoramento Hidrológico, a serem detalhados na próxima fase do licenciamento. Além disso, deverá ser obtida a Outorga de Interferência e Direito de Uso dos recursos hídricos junto ao DAEE, e apresentado o atendimento ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2022 do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, e o Plano de gestão da qualidade da água do reservatório, com base nos resultados do cálculo da carga real de fósforo que deverá aportar no futuro reservatório. Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação, deverá ser comprovada a protocolização do Plano de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de Emergência – PAE junto ao órgão competente, em atendimento à Política Nacional de Segurança de Barragens.

Impactos na biota aquática - a operação do empreendimento poderá levar à alteração nas comunidades aquáticas planctônicas e bentônicas ocasionada pela transformação do ambiente lótico para lêntico, com eventuais alterações na qualidade das águas. Também poderão ocorrer alterações nas populações de macrófitas e de algas. Para mitigar os impactos foi proposto um Programa de Monitoramento da Biota Aquática, que deverá ser desenvolvido em todas as fases do empreendimento. Foi solicitado o Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água; além do detalhamento de um Programa de Monitoramento de Invertebrados de Interesse Médico Sanitário. Por ocasião da solicitação da LO, deverão ser apresentados Programas e Planos voltados à operação do empreendimento e gestão do reservatório.

Impacto na ictiofauna – a operação do empreendimento poderá provocar a alteração da comunidade íctica, favorecendo espécies adaptadas a ambientes lênticos, bem como perda de conectividade e interrupção do fluxo migratório, devido à implantação da barragem e regularização da vazão do ribeirão São José. Para a mitigação do impacto relacionado ao isolamento populacional pelo barramento, foi proposta a atividade de translocação de espécies do trecho de jusante para o trecho de montante do reservatório. Para a próxima fase deverá ser detalhado o Programa de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna, subdivido nos Subprogramas: de Monitoramento da Ictiofauna, de Resgate da Ictiofauna e de Translocação Permanente da Ictiofauna.

Impactos à flora e intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP - estima-se a supressão de vegetação de 3,2069 ha em estágio avançado de regeneração, 4,9064 ha em estágio médio de regeneração e 0,2216 ha em estágio pioneiro correspondentes à fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual do bioma da Mata Atlântica, e a intervenção em 1,4045 ha de campo antrópico; desse total, 6,3188 ha estão localizados em Área de Preservação Permanente – APP. Para a LI, deverão ser apresentados os detalhamentos do Programa de Supressão de Vegetação e Limpeza da Área do Reservatório e respectivo Subprograma de Resgate de Flora e do Programa de Revegetação e Enriquecimento Florestal, além do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA). Foi proposta ainda uma faixa de APP com 100 m de largura no perímetro de todo o reservatório, com exceção ao trecho distal da margem esquerda, lindeiro ao condomínio Horizonte Azul, cuja largura será de 15 m para evitar a afetação do sistema de lazer existente. Em relação à compensação florestal - a ser detalhada para a LI, respeitando a legislação vigente - foi indicada a pretensão de desconto de banco de áreas de mudas já instituído pelo empreendedor, além de restauração das áreas disponíveis na futura APP do reservatório.

Impactos à fauna silvestre – o diagnóstico da fauna apresentado no EIA registrou 167 espécies de vertebrados, sendo a maior parte de aves (142), seguida de anfíbios, mamíferos e répteis. Dentre as espécies registradas, 5 estão classificadas em algum grau de ameaça pelo Decreto Estadual nº 63.853/2018. Os potenciais impactos à fauna estão associados à perda e fragmentação de habitats ou alteração da paisagem pela supressão de vegetação. Para mitigar tais impactos, foi proposto o Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, subdivido nos Subprogramas: de Monitoramento da Fauna, de



Resgate de Fauna e de Monitoramento dos Eventos de Atropelamento de Fauna, além das medidas previstas nos Programas de Supressão de Vegetação e Limpeza da Área do Reservatório e de Revegetação e Enriquecimento Florestal.

Desapropriação – foram cadastradas quatro propriedades que terão frações de suas áreas afetadas pela implantação do empreendimento, sem previsão de relocação de população. Foi proposto pelo interessado o Programa de Desapropriação, que deverá ser detalhado para a próxima fase do licenciamento.

Interferências sobre áreas com títulos minerários – foram identificados 3 processos minerários na Área Diretamente Afetada – ADA do empreendimento, sendo 2 nas fases de Autorização de Pesquisa e 1 na fase de concessão de lavra. Para a próxima fase do licenciamento, foi solicitada a comprovação da solicitação de bloqueios e possíveis reduções/ajustes de poligonais decorrentes da implantação do reservatório e demais áreas associadas; e eventuais tratativas com detentores de direitos minerários.

Interferências em patrimônio arqueológico, cultural e natural – O levantamento das interferências no patrimônio arqueológico, cultural e natural nas áreas de influência do empreendimento foi realizado por meio de consulta à base oficial do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA), não sendo constatada a ocorrência de patrimônio arqueológico e cultural tombado nos limites da área de implantação do empreendimento. O IPHAN se manifestou favoravelmente à emissão das licenças ambientais para o empreendimento (LP, LI e LO).

Interferências em infraestruturas existentes e pressão nos serviços públicos – as obras do empreendimento poderão ocasionar interferências em infraestruturas instaladas, considerando a necessidade de conformação das vias de acesso e intervenção em faixa de servidão de linha de transmissão existente. Para a próxima etapa, foi solicitada a comprovação da realização de tratativas com as concessionárias e órgãos responsáveis pelas infraestruturas afetadas e de ações de divulgação de vagas de trabalho para a contratação de trabalhadores locais, no âmbito do Programa de Comunicação Social.

Mobilização e desmobilização de mão de obra - foi estimada a contratação de aproximadamente 238 trabalhadores de forma direta e 30 trabalhadores indiretos, com total de 268 trabalhadores. Para mitigar os eventuais impactos negativos no município de Itupeva, foi proposto um Programa de Contratação, Treinamento e Desmobilização de Mão de Obra, a ser detalhado na próxima etapa, com o objetivo de planejar adequadamente as atividades de: comunicação com o público quanto à oferta de emprego; mobilização e desmobilização da mão de obra; locais de contratação; capacitação de mão de obra local; treinamento dos colaboradores, em conformidade com o cronograma das obras.

Interferências em Unidades de Conservação – UCs e comunidades tradicionais - o empreendimento não incide em qualquer Unidade de Conservação – UC do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC ou Zonas de Amortecimento. Também não são previstas interferências com comunidades tradicionais.

Impactos da operação do empreendimento – foram elencados potenciais impactos ambientais relacionados à operação, como desencadeamento e intensificação de processos erosivos e assoreamento; interferências sobre a qualidade das águas e usos d'água a jusante, alterações da biota aquática e ictiofauna e impactos na flutuação do lençol freático. Para mitigar esses impactos, foram apresentadas medidas no Plano de Gestão Ambiental da Operação e respectivos Programas Ambientais, que deverão ser detalhados para a solicitação da LO.



4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Em relação à Compensação Ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985/2000, o interessado propôs a destinação do recurso para uma das UCs localizadas na AID e/ou AII do empreendimento (por exemplo, Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Sítio das Pedras, Área de Proteção Ambiental – APA Jundiaí, APA Cabreúva, APA Municipal do Pedregulho, APA do Sistema Cantareira e Reserva Biológica da Serra do Japi). Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI, a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486, de 21/01/2021. Para a LO, deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

5. CONCLUSÃO

Em função do exposto, conclui-se pela viabilidade do empreendimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, desde que sejam implementadas as medidas propostas no EIA/RIMA e atendidas as exigências definidas no Parecer Técnico nº 047/23/IL. Nestes termos, submete-se o Parecer Técnico nº 047/23/IL ao CONSEMA para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia – LP para o Sistema de Abastecimento de Água – SAA São José, de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Eng. Civil Rodrigo Passos Cunha

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação com Impacto Ambiental - IL



Assinaturas do documento



"SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 047_23_IL"

Código para verificação: **GUUKEFLD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO PASSOS CUNHA** (CPF: 209.XXX.908-XX) em 10/10/2023 às 13:42:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 15/04/2021 - 16:44:29 e válido até 14/04/2024 - 16:44:29.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.046336/2022-35** e o código **GUUKEFLD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.